

PLANO DE TRABALHO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
Plano de Manutenção de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto
COVID19

**MINISTÉRIO DA SAÚDE / PORTARIA GM/MS Nº1.453, DE 29 DE JUNHO DE
2021**

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

RUA ARTHUR DE SOUZA SYGEL, Nº500 – JARDIM VERA CRUZ – LOUVEIRA/SP

CNPJ: 46.959.862/0001-47

INTERVENÇÃO MUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 5520, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

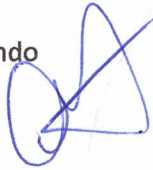
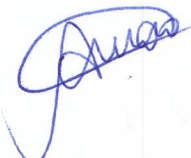
RESPONSÁVEL LEGAL: AURORA MARIA CESAR MIRANDA – INTERVENTORA MUNICIPAL

I – Introdução

A SCL — Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico, localizado à Rua Arthur de Souza Sygel, n º 500, no Bairro Jd. Vera Cruz, na cidade de Louveira — SP.

Trata-se do único estabelecimento de saúde da cidade com leitos de internação. A entidade mantenedora é a Irmandade da Santa Casa de Louveira, criada no dia 1º de maio de 1962, como associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou econômicos, com inscrição no CNPJ número 46.959.862/0001-47 e portadora do certificado de entidade beneficente de assistência social em saúde, cadastrada sob número de CNES: 2079917.

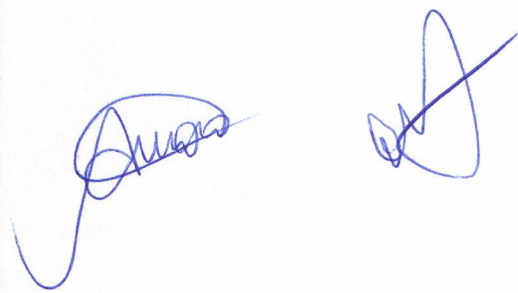
Atualmente sob intervenção municipal através do decreto nº 5.624 de 03 de fevereiro de 2021, sendo representada então pelo gestor municipal de saúde.



a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas de Clínica Geral, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia na área de Pronto Socorro da SCL;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) nível I;
- Atendimento em Clínica Médica e Pediatria, em regime de Pronto Atendimento (PA), em unidade localizada a três quilômetros do prédio principal da SCL, à Rua Luís Martins Cruz 63, Bairro Santo Antônio, Louveira;
- Realizações de cirurgia eletivas e emergências nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgia reparadoras, e cirurgia em geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: anesthesiologia; cirurgia pediátrica; cirurgia plástica; cirurgia geral; cirurgia vascular; neurologia; ortopedia; otorrino; proctologista; urologista; ginecologista; gastroenterologista; dermatologista; mastologista e cirurgia ginecológica;
- Internação hospitalar, por meio de 36 leitos distribuídos em enfermarias masculinas e femininas, para casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;
- Apoio ao diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento do Hospital de Campanha de COVID19;
- Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações pré-hospitalares.



II - DADOS CADASTRAIS

a) - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço			
Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz.			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional			
contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27646-4	Brasil	2254-3	Louveira
b) – Provedor da Proponente			
Nome do Provedor			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP-SP	781.643.388-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº 517 - Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail Pessoal			Telefone
laspc@terra.com.br			(19) 3848 8910
c) - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natalia Teixeira dos Santos			Superintendente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP/SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Cassio Ricardo Melin, 110			
Cidade	UF	CEP	

Louveira	SP	13.290-000
E-mail Pessoal		Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br		(19) 3848 8910
d) – Diretor Técnico		
Nome		Cargo/Função
Hermes Alex do Valle		Diretor Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
326983041	SSP/SP	279.020.158-73
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua do Retiro, nº 1371 bl 03 apto 94 - Jardim Paris		
Cidade	UF	CEP
Jundiaí	SP	13209-201
E-mail Pessoal		Telefone
empresavalle@gmail.com		(19) 3848 8910
e) – Diretor Clínico		
Nome		Cargo/Função
Carlos Ramon Jara Tuffari		Diretor Clínico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
36.713.342-8	SSP/SP	068.921.338-78
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Dom Lino Deonato Rodrigues de Carvalho, nº 1260 - Vila Lemos		
Cidade	UF	CEP
Campinas	SP	13100-406
E-mail Pessoal		Telefone
jaratufari@ig.com.br		(19) 3848 8910
f) – Interventora e Responsável Legal		
Nome		Cargo/Função
Aurora Maria Cesar Miranda		Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
65.038052-6	SSP/SP	744.015.646-34
Endereço (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Frederico Zanella - 375 - Centro		
Cidade	UF	CEP
Louveira	SP	13290-000
E-mail		Telefone
Auroramcesar1@hotmail.com		(11) 95132-7228

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	• 5 (cinco) Leitos de UTI Adulto Covid19 – Considerando também regulação via sistema CROSS Governo do Estado de São Paulo • 6 (seis) Leitos de UTI Adulta Covid19 – Considerando também regulação via sistema CROSS Governo do Estado de São Paulo

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho prevê a manutenção de custeio de 330 diárias de internação em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a adesão a Portaria GM/MS nº 1.453 que dispõe sobre a autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Covid19, em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRPG/Covid-19, que destina custeio do Fundo Nacional de Saúde para as instituições a fim de apoiar a operação e cuidados intensivos aos pacientes do Sistema Único de Saúde. O objeto prevê a manutenção de 11 (onze) leitos de “Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19”, que serão disponibilizados para atender a demanda de Louveira e toda região do Departamento Regional de Saúde – DRSVII, microrregião de Jundiaí e/ou conforme orientações deste mesmo departamento regional, que se encontra em superlotação. A Santa Casa de Louveira irá atuar como receptora de pacientes louveirenses e de outros municípios, através do fluxo de regulação do sistema Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, respeitando as condições clínicas apropriadas dos pacientes à serem recebidos na Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Louveira.

Refere-se também ao custeio complementar do município referente a abertura e manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19, contemplados no Termo de Convênio nº 01/2021 e 01º Termo Aditivo, visando absorver as demandas do custo operacional da assistência médica especializada prestada aos usuários.

b) Justificativa

Atualmente a Santa Casa de Louveira realiza 95% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde, através de contrato de prestação de serviços com o município, contrato este que viabilizou para o ano de 2021 a demanda de custeio operacional para execução dos serviços de PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE ENFERMARIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E LEITOS DE UTI ADULTO I PARA DIVERSAS PATOLOGIAS.

No entanto, diante das circunstâncias da atual pandemia de COVID19, com a eminente necessidade de acolher a população, no tocante ao aumento de casos no município e região, temos o objetivo de

atender a demanda de pacientes com síndromes respiratórias graves, em ambiente isolado dos leitos comuns de UTI. Os leitos destinados a pacientes graves tem alto custo de operacionalização, além dos materiais de consumo como: medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, itens de higienização e desinfecção entre outros. Também há essencial necessidade de recursos humanos de equipe multidisciplinar para cuidados específicos dos pacientes, além de equipamentos e manutenção do local.

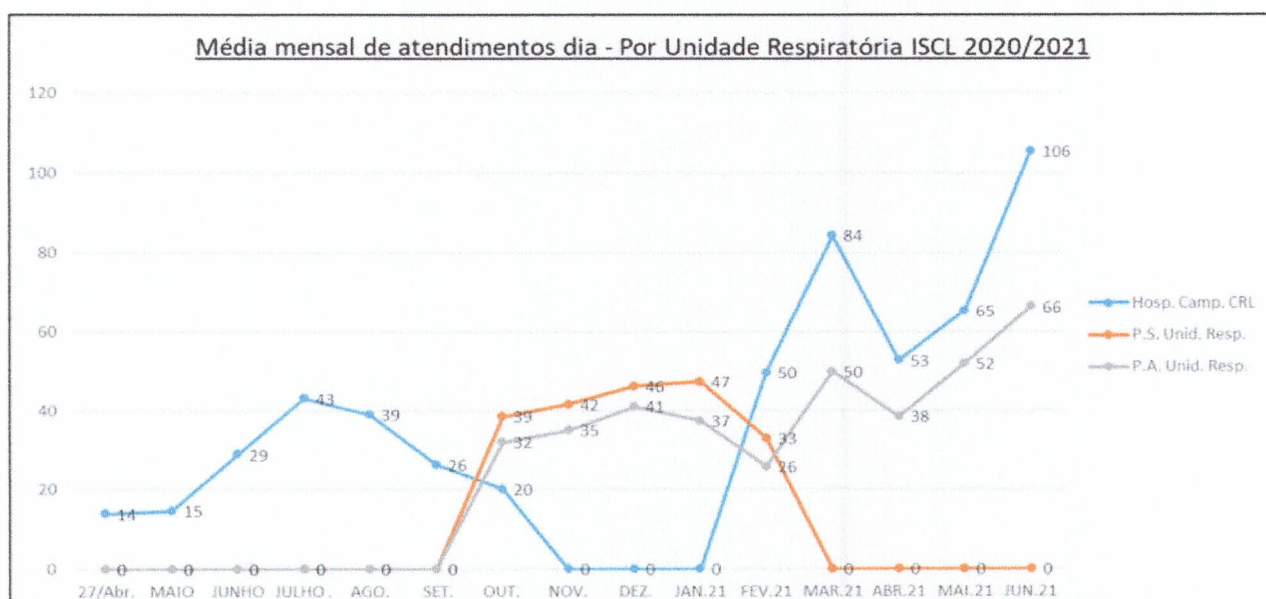
Sendo Louveira/SP um município de 48.000 habitantes, localizado na região do DRS7, tendo como seu município de referência para casos de alta complexidade a cidade de Jundiaí/SP, entendemos a necessidade de atuar em parceria com os municípios vizinhos o combate a pandemia de COVID19.

Consideramos neste Plano de Trabalho a manutenção de custeio de 11 (onze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID19, abertos anteriormente e mantidos para assistência imediata de pacientes do Sistema Único de Saúde, considerando repasse de âmbito municipal, federal e ou estadual.

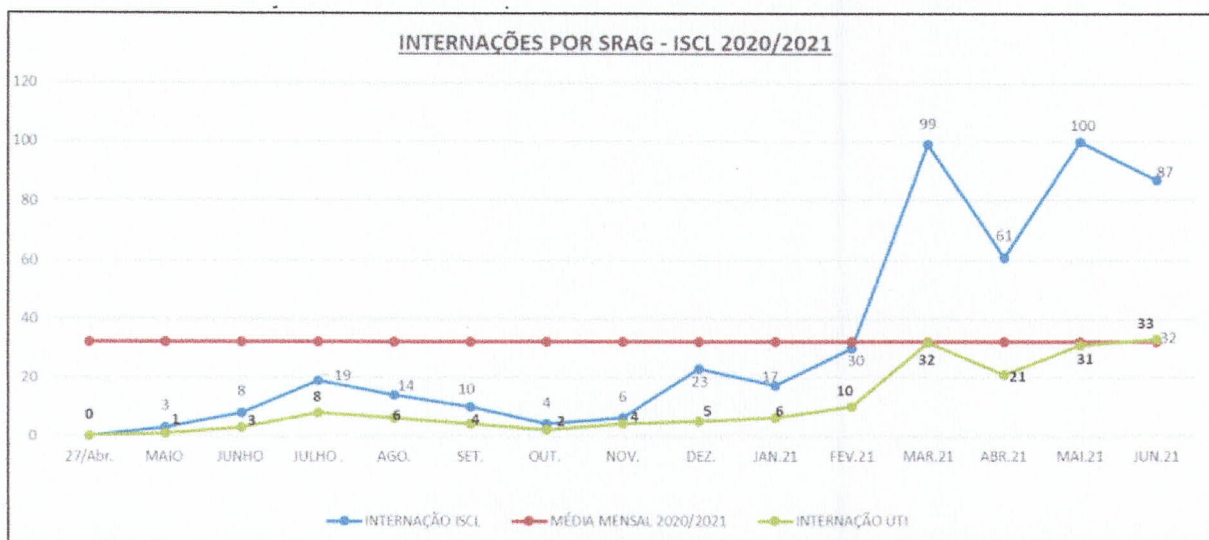
c) Dados Estatísticos de Produção COVID19

Também ressaltamos neste Plano de Trabalho os quadros abaixo com dados de produção relativos a COVID 19, para atendimentos de urgência e emergência, nas unidades classificadas como "porta aberta" para atendimento inicial, sendo a Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Campanha, onde os pacientes são avaliados e internados, sendo encaminhados para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva caso necessário:

Atendimento de Pronto Socorro:



Atendimentos que houve necessidade de internação, considerando o mês de junho/21 record em internações em Unidade de Terapia Intensiva:



Observação: Em junho.21 na curva de internações gerais em azul, ficamos em terceiro no número de internações, porem na curva da UTI em verde, obtivemos o maior número de internações do período histórico, 33 no total.

Visando sempre o atendimento o que rege a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o **acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**".

Seguindo também a PORTARIA 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009 do MINISTERIO DA SAUDE, onde a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA tem como prioridade alcançarmos a meta de um excelente trabalho, e para tanto, contamos com pessoas qualificadas e capacitadas compondo nosso quadro de profissionais.

IV – CUSTEIO DE DESPESAS

Despesas na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Com o aporte financeiro contemplado pela regulação de leitos ao Estado, visamos a utilização para apoio ao custeio de despesas gerais da Unidade de Terapia Intensiva durante o período de 1 (um) mês, sendo 330 diárias, considerando com primazia a prestação do serviço humano e matérias de consumo necessários para a plena funcionalização do serviço, mantendo nosso comprometimento com o cliente através de atendimento especializado e humanizado, executando assim a atividade fim da instituição, ou seja, os cuidados médicos hospitalares.

Consideramos em principal para a operacionalização dos leitos, recursos humanos especializados e aptos para a condução da assistência aos pacientes, sendo plantões médicos para cobertura 24 horas do serviço, profissionais de enfermagem, higiene e fisioterapia. Concluímos também de extrema importância para o devido funcionamento serviços laboratoriais e de lavanderia/rouparia, que suprem a necessidade de exames de diagnóstico e todo enxoval necessário para os leitos. Materiais hospitalares e medicamentos, inclusive dos correspondentes ao “kit intubação”, sedativos, anestésicos e relaxantes musculares, antibióticos, entre outros, que estão concorridos no mercado e com alto custo de aquisição devido a grandeza da demanda, outros materiais de consumo também são inclusos, visando abastecimento de materiais de higiene e desinfecção, dietas, itens de escritório, EPIs, entre outros, além das despesas necessárias com locação de ventiladores pulmonares e monitores multiparametros.

A) REPASSE ATUAL – MANUTENÇÃO DE 11 LEITOS DE UTI ADULTO I COVID19

VALOR DE DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO

DESPESA TOTAL	CUSTEIO TOTAL	REPASSE ESTADUAL/FEDERAL	REPASSE MUNICIPAL
Diária de internação em UTI Covid19	R\$ 2.116,50	R\$ 1.600,00	R\$ 516,50
Total para 11 leitos de UTI = 330 diárias	R\$ 698.445,00	R\$ 528.000,00	R\$ 170.445,00

Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Manutenção de Leitos de UTI Adulto Covid-19	30 dias	698.445,00
	Total		698.445,00

As etapas de execução poderão ser alteradas conforme novas Portarias do Ministério da Saúde, assim como, suas renovações.

Categoria de Despesa do Custeio

CUSTEIO - DESPESAS	VALOR DE CUSTEIO MENSAL	FEDERAL OU ESTADUAL	MUNICIPAL
DESPESAS MÉDICAS	R\$150.000,00	R\$113.400,00	R\$36.600,00
RECURSOS HUMANOS	R\$130.000,00	R\$98.280,00	R\$31.720,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$230.000,00	R\$173.880,00	R\$56.120,00
GASES MEDICINAIS	R\$30.000,00	R\$22.680,00	R\$7.320,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$10.000,00	R\$7.560,00	R\$2.440,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$23.445,00	R\$17.700,00	R\$5.745,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$20.000,00	R\$15.120,00	R\$4.880,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$25.000,00	R\$18.900,00	R\$6.100,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$80.000,00	R\$60.480,00	R\$19.520,00
TOTAL DE CUSTEIO	R\$698.445,00	R\$528.000,00	R\$170.445,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO - DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, 13º, auxílio creche, rescisão, cesta básica, vale refeição, transporte
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Lavanderia, laboratório, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, serviço de internet e telefonia, armazenagem de documentos, sistemas de gestão
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações e outros serviços médicos
MEDICAMENTOS	Drogas, medicamentos e dietas parenterais
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Materiais hospitalares e EPIS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água)
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CONCEDENTE

ORDEM	OBJETO	VALOR	APLICAÇÃO %
1	Custeio Mensal – 330 diárias	698.445,00	100
	Total	698.445,00	100

B) CRONOGRAMA TOTAL DE DESEMBOLSO

ORDEM	OBJETO	ESTADUAL OU FEDERAL	MUNICIPAL
1	Custeio Mensal 5 leitos UTI – 150 diárias	240.000,00	77.475,00
2	Custeio Mensal 6 leitos UTI - 180 diárias	288.000,00	92.970,00
	Total	R\$ 528.000,00	R\$ 170.445,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 06 de julho de 2021.

Responsável legal:

Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora

Irmandade Santa Casa de Louveira

Responsável Técnico do Projeto:

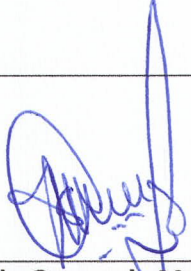
Karina Natalia Teixeira dos Santos
Superintendente Hospitalar

Irmandade Santa Casa de Louveira

1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de _____ de 2021.



Eduardo Gomes de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de _____ de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXOS DESTE PLANO DE TRABALHO

1- Portaria GM/MS nº1.435, de 29 de Junho de 2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Ministério da Saúde/Cabine de Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R\$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

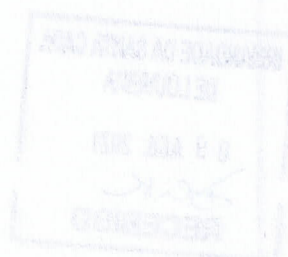
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCRP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (COD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARI/AUTORIZ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JUAJUA	E		10	480.000,00	37un3/C 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JUAJUA	E		10	480.000,00	501/GM/ 19/03/21

SP	352590	JUNDIAI	2786435	HOSPITAL SAO VICENTE	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HOSPITAL SAO VICENTE	M	29	1.392.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	M	8	384.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	2	96.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	7	336.000,00	1011 GM/MS 20/05/2021
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M	9	432.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	M	16	768.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352690	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	M	13	624.000,00	1011 GM/MS 20/05/2021
SP	352710	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	M	5	240.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP	352720	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	M	18	864.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	352730	LOUVEIRA	2079917	SANTA CASA DE LOUVEIRA	M	5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
SP	352730	LOUVEIRA	2079917	SANTA CASA DE LOUVEIRA	M	6	288.000,00	1011 GM/MS 20/05/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	20	960.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	E	10	480.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	352900	MARILIA	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS	E	4	192.000,00	1149 GM/MS 07/04/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]